

Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Governo
Prefeitura Municipal de Seropédica

Decreto n.º 183/2001

Seropédica, 11 de Dezembro de 2001.

Considerando que houve excesso de arrecadação da Fonte FUNDEF(10) e que o aumento Legislativo de acordo com a Lei N.º 128/2000 de 13-12-2000.
Suplementar-se-á o orçamento no valor R\$ 2.023.389,33 (Dois milhões e vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) mantendo-se o equilíbrio entre Receita e Despesa, para viabilizar o uso de recursos disponíveis. Seguindo a seguinte distribuição relacionada.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei n.º 4320 de 17/03/64, Art.43, parágrafo 1.º, Inciso III e Lei Municipal n.º 128 de 13/12/2000, Artigo 6.º, Parágrafo 1.º e 2.º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 2.023.389,33 (Dois milhões e vinte e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). Na Fonte FUNDEF.
Art. 2.º - O Crédito que se trata o Artigo será compensado de acordo com a Lei n.º 128/2000 de 13/12/2000, artigo 6.º, parágrafo 1.º e 2.º.
Art.3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anubal Barbosa de Souza
Prefeito
ANUBAL BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO

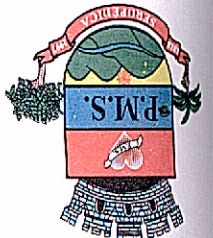
DE: _____

ED. _____

JORNAL: _____

PÁGINA: _____

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



Decreto N.º 183/2001

CÓDIGO	NAT.DESPESA	P.TRABALHO	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
0902	4110	0008421881020	10	350.000,00	
0902	3120	0008421882041	10	813.389,33	
0902	3111	0008421882041	10	860.000,00	
Total				2.023.389,33	